

PP 1714 Resolução nº 25 de 12-5-1949.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal, com fundamento do que dispõe o art. 63, par. 1º da Lei Orgânica dos Municípios, faz saber que a Câmara Municipal por voto e embaixo a seguinte

### Resolução

Art. 1º: - Fica concedido, de ofício, ao Ex. Sr. João Manoel de Almeida, 30 dias de licença, a partir de 11 do corrente, para tratamento de saúde;

Art. 2º: - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1949.

*Assinatura*

Presidente em exercício

Orlando T. de Sá

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretário